



## RELACI

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**EMITENTE:** Controladoria Geral do Município – CGM – Órgão Central do Sistema de Controle Interno

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal de Saúde

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Marcella Ferreira Rossoni Rocha

**EXERCÍCIO:** 2024

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Controladoria Geral do Município da Prefeitura de São Gabriel da Palha, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2024) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da equipe da Controladoria.

Com base no exposto acima e considerando a relevância de cada atividade administrativa, foi selecionado para serem desenvolvidas e acompanhadas as seguintes atividades no exercício de 2024.

		ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
2024	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<p>Emitir o Relatório e Parecer Conclusivo da Controladoria Geral do Município sobre as Contas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo referente ao exercício de 2023.</p> <p>Realizar atendimento de consultas técnicas e prestar assessoramento às unidades administrativas nos assuntos pertinentes ao Controle Interno.</p> <p>Emitir Recomendações Técnicas ao Chefe do Poder Executivo, sempre que</p>



PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		necessário.  Analisar as Prestações de Contas referentes aos recursos recebidos do Programa Escola Democrática – PED.  Analisar os Processos de Aposentadorias/Pensões a serem remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.  Analisar por amostragem Processos de Licitações.
--	--	---

## 1.1 PONTOS DE CONTROLE

No que se refere ao Fundo Municipal de Saúde foi realizada auditoria de conformidade do item conforme tabela abaixo.

CÓDIGO	OBJETO/PONTO DE CONTROLE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA
1.4.4	SAÚDE – APLICAÇÃO MÍNIMA	ANEXO XII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO	CRFB/88, ART. 77, INCISO III, DO ADCT C/C LC 141/2012, ARTS. 6º E 7º	AVALIAR SE FORAM APLICADOS, EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RECURSOS MÍNIMOS EQUIVALENTES A 12% E 15%, RESPECTIVAMENTE, PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS, DA TOTALIDADE DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E DAS TRANSFERÊNCIAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO CONFORME PREVISTO NA CRFB/88 E NA LC 141/2012	18,21% - R\$ 19.488.124,13	18,21% - R\$ 19.488.124,13

## 2. DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Interna da Prefeitura de São Gabriel da Palha/ES é composta por servidores do quadro efetivo do Poder Executivo:



i. Nome: Cleber Rogério Oakes – Cargo Efetivo: Auditor Público Interno/Mat. 5639 / Função: Controlador Geral do Município.

a) Graduado em Direito – Faculdade Multivix de Nova Venécia/ES.

b) Tecnólogo em Gestão Pública – Faculdade Multivix da Serra/ES.

c) Especialista em Gestão Financeira e Controladoria – Faculdade Multivix de Nova Venécia/ES.

ii. Nome: Rogers Luciano Borgo Massucatti – Cargo Efetivo: Técnico em Contabilidade/Mat. 407 / Função: Coordenador Técnico de Contabilidade.

a) Graduado em Ciências Contábeis – Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina/FACEC.

b) Especialista em Gestão Pública Municipal – IFES.

iii. Nome: Ghyslaine Fagundes Oliveira Schulze – Mat. 8221 / Função: Coordenadora Técnica de Auditoria.

a) Graduada em Direito – UNESC.

b) Especialista em Direito Administrativo e Direito Digital Aplicado.

c) Cursando a Especialização em Auditoria no Setor público.

### **3. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024**

**A)** A Controladoria Geral do Município, no início do ano de 2024, emitiu Relatório de Auditoria Interna, nas Prestações de Contas apresentadas pelas Escolas Municipais, referente aos recursos recebidos do Programa Escola Democrática – PED, referente ao exercício de 2023. Foram analisados 13 (treze) Processos Administrativos, sendo emitidos os Relatórios de Auditoria Interna, no exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

*01. PROCESSO 8846 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EMEF BERTOLO MALACARNE.*



PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02. PROCESSO 8885 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EMEF PROFESSORA MARIA CELESTE TOREZANI STORCH.
03. PROCESSO 7943 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PEM CHAPEUZINHO VERMELHO.
04. PROCESSO 8882 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CMEI PEQUENO PRÍNCIPE.
05. PROCESSO 8907 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EMEIC FRANCISCO JOSÉ MATTEDI.
06. PROCESSO 8299 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CMEI VOVÓ ZEFA.
07. PROCESSO 8828 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EMEF PROF. CARLOS DIAS MIRANDA CUNHA.
08. PROCESSO 8958 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CMEI VIOLANDA FRACALLOSSI GALETTI.
09. PROCESSO 5505 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CMEI DONA NECA.
10. PROCESSO 6533 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EMEF IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI.
11. PROCESSO 7321 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CMEI LUCIANA GLAZAR PINAFFO - NÃO CONCLUÍDO
12. PROCESSO 8971 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CMEI MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA.
13. PROCESSO 9331 - 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EMEIEF JOÃO GABRIEL.

**B)** A Controladoria Geral do Município realizou acompanhamento de 82 (oitenta e dois) Processos de Licitações do Poder Executivo no exercício de 2024 na fase interna; e 77 (setenta e sete) Processos de Licitações do Poder Executivo no exercício de 2024 na fase externa.

**C)** A Controladoria Geral do Município realizou acompanhamento de 262 (oitenta e oito) Processos de Compras Direta do Poder Executivo no exercício de 2024, sendo: Inexigibilidade - 45 / Dispensa Eletrônica - 168.



**D)** A Controladoria Geral do Município emitiu 09 (nove) relatórios de prestações de contas referentes a Termos de Colaboração e Termos de Fomento, no exercício de 2024.

**E)** A Controladoria Geral do Município emitiu 13 (treze) Relatórios de Auditoria Interna referente às aposentadorias e pensões vinculadas ao Instituto de Previdência – SGP/PREV, as quais foram remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, no exercício de 2024.

**F)** A Controladoria Geral do Município emitiu Relatório na Tomada de Contas Especial / IN TC 32/2014 / Processo Administrativo nº 2695/2024 / Comissão - Portaria 8.447/2024.

**G)** A Controladoria Geral do Município, realizou atendimentos de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo e suas Autarquias; e acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas de outros Órgãos de Controle - MPES E TCEES, prestando informações e esclarecimentos em diversa Ouvidorias, Gampes e Ofícios.

#### **4. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG**

Não houve Tomada de Contas Especial e Procedimentos Administrativos nos moldes da Instrução Normativa 32/2014 do TCEES, no exercício de 2024, nesta UG.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Vale registrar, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, nas normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Complementar



PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Federal N.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCEES.

Deste modo, a Controladoria Geral do Município de São Gabriel da Palha tem como missão garantir serviço de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, e ainda, pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva.

Conseqüentemente, atua para garantir o cumprimento das normas, visando assegurar os Princípios fundamentais da Administração Pública, quanto a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão pública.

Atenciosamente.

São Gabriel da Palha/ES, 12 de março de 2025.

---

CLEBER ROGÉRIO OAKES  
AUDITOR PÚBLICO INTERNO - MAT. 5.639  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 1.880/2021